



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(x) Projeto de Lei () Projeto de Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento () Indicação () Moção () Emenda	Nº 003/2021
-------------------------------------------	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------

AUTORIA: MESA DIRETORA

DATA: 31 de maio de 2021

LEI MUNICIPAL Nº_____, DE ____ DE ____ DE ____.

O Poder Executivo fica autorizado a disponibilizar serviço de Caçamba para os Produtores Rurais cadastrados no Programa Estadual Mais Calcário mediante contrapartida.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO, nos termos do art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal**, conforme art. 50, III, da Lei Orgânica Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo poderá disponibilizar serviço de Caçamba para realizar o transporte de calcário aos Produtores Rurais do Município cadastrados no Programa Estadual Mais Calcário, mediante contrapartida.

Art. 2º. A contrapartida ocorrerá mediante o pagamento pelo produtor para a Prefeitura de determinadas UPFNM's a ser estabelecida pelo próprio Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 31 de maio de 2021.

[Handwritten signatures and initials of the Plenary members]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM
NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM
DENIZIO PEREIRA DA COSTA
VEREADOR
FRANCISCO CÉLIO BRITO DA SILVA
VEREADOR
ABNEIR SOARES DE FRANÇA
VEREADOR
FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
VEREADOR
JOSE CARLOS R. DOS SANTOS
VEREADOR
CLAUDIOMIR RODRIGUES
VEREADOR
JUVENIL QUIRINO JACONI
VEREADOR
MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição que busca disponibilizar o serviço de caçamba aos produtores rurais do nosso Município. Pleiteia-se com isso que o Município atue na ajuda aos produtores no transporte do calcário concedido pelo Programa Estadual Mais Calcário até suas propriedades, visto que os caminhões que trazem o calcário não adentram nas linhas para entrega do produto, realizando o transporte somente até a sede do Município.

Veja-se que, atualmente existe pelos produtores do município de Nova Mamoré uma consciência formada para o maior aproveitamento das áreas já desmatadas e encapoeiradas, pelo aumento da produção, pelo incremento da produtividade e melhoria da qualidade de seus produtos, o que os levam a corrigir o principal fator limitante do uso de seus solos, a sua acidez, que "promove o aparecimento de elementos tóxicos para as plantas, como o alumínio, o ferro e o manganês, além de causar a diminuição da presença de nutrientes como Fósforo (P), Potássio (K), Cálcio (Ca), Magnésio (Mg), Boro (B) e Molibdênio (Mo) (OLIVEIRA et al,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

2005).

A adição do calcário é fundamental no preparo do solo, serve para aumentar o cálcio e magnésio, além de neutralizar o alumínio do solo. A aplicação do produto eleva e fortalece a lavoura, além de melhorar a eficácia dos fertilizantes. Neste aspecto o Governo de Rondônia vem investindo na agricultura do estado, uma das formas de fortalecimento é a distribuição de calcário que corrige a acidez do solo e, ao mesmo tempo, produz cálcio e magnésio que são úteis na nutrição da lavoura. O Programa "Mais Calcário" é realizado por meio da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), em parceria com os municípios, os produtores são atendidos pelo programa, onde o transporte é custeado pelo Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira (Proleite), garantindo que o calcário chegue até a sede do município.

Entretanto as propriedades que irão receber o Calcário estão localizadas distante da sede do município, o que faz necessária esta contrapartida do Poder Executivo municipal, para que se efetue o transporte do Calcário no trecho da sede do município de Nova Mamoré até as propriedades dos produtores que são atendidos pelo programa Mais Calcário. Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 31 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
VEREADOR

FRANCISCO CÉLIO BRITO DA SILVA
VEREADOR

ABNEIR SOARES DE FRANÇA
VEREADOR

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
VEREADOR

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS
VEREADOR

CLAUDIOMIR RODRIGUES
VEREADOR

JUVENIL QUIRINO JACONI
VEREADOR

MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA
VEREADOR